

ANEXO III VALORES E PRAZO DE PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LOTE

1. INVESTIMENTO

1.1. A empresa ou instituição deverá repassar à Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR, pela aquisição de terreno para a instalação em sede própria, o valor de R\$ 80,00 por m² de área.

1.2. Caso a Promitente Compradora, não cumpra uma das condições estabelecidas abaixo, será cobrado valor adicional equivalente a 100% da aquisição do imóvel:

I – Apresentação junto à Promitente Vendedora, no prazo de até 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura de “Contrato de Promessa de Compra e Venda” (ANEXO I), de Projeto Arquitetônico da obra a ser realizada, devidamente aprovado pelo município onde a obra será erguida;

II – Início da execução da obra, no prazo de até 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do ANEXO I;

III – Início das operações no Feevale Techpark, no prazo de até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do ANEXO I.

1.3. O valor do lote deverá ser integralmente pago até a data de assinatura da escritura pública.

1.4. O valor equivalente ao adicional, em caso de não cumprimento das condições estabelecidas no item 1.2., deverá ser pago pelo promitente comprador até o final do 19º mês, contado a partir da data de assinatura do ANEXO I.

1.5 Até o cumprimento de todas as condições estabelecidas no item 1.2., o valor correspondente ao adicional deverá ser garantido por uma das seguintes modalidades:

I – Garantia hipotecária incidente sobre imóvel objeto do contrato ou sobre outro imóvel, de propriedade da própria empresa ou de seus sócios, de valor mínimo superior em 10% ao valor do terreno pretendido, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ações reais, reipersecutórias ou de qualquer natureza;

II – Fundo de aval;



III – Fiança bancária.

2. COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. Os empreendimentos selecionados deverão colaborar com o desenvolvimento de atividades comuns relacionadas à promoção de Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia da Universidade Feevale através de um investimento mensal no valor de R\$ 300,00 enquanto a empresa ou instituição permanecer instalada no Feevale Techpark.

Parágrafo Único – O investimento será reajustado a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com a variação acumulada do IGP-M, nas suas renovações e enquanto perdurar o “Convênio de Cooperação Tecnológica” (ANEXO II), sendo que se na vigência do convênio ou de suas prorrogações, nova Lei ou Ato Normativo do Poder Executivo vier a reduzir ou ampliar o prazo do reajuste hoje vigente, o novo prazo será automaticamente aplicado nos futuros reajustamentos, e se o IGP da Fundação Getúlio Vargas for extinto, será substituído pelo IPC/FIPE/USP, ou outro índice que venha ser legalmente fixado.